



Começarei por testemunhar o grande gosto com que participo nesta quarta conferência Luso-Espanhola de Direito da Concorrência

Saúdo em especial o Círculo dos Advogados Portugueses de Direito da Concorrência, que junta especialistas na área do Direito da Concorrência e que organiza, pela quarta vez, esta conferência, assim prosseguindo, de forma exemplar, a sua missão: promover o estudo, o conhecimento, o debate e a divulgação dos temas relacionados com o direito da concorrência, nas suas vertentes jurídica e económica, no pressuposto de que a defesa da concorrência é um instrumento de desenvolvimento económico, de progresso social e de defesa do consumidor.

Não posso também deixar de agradecer, institucionalmente e como cidadã, o contributo que todos os interessados e intervenientes dão a esta matéria, absolutamente fundamental na construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Estão e estarão aqui presentes ou representados quatro autoridades nacionais de concorrência, a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, duas associações de advogados de direito da concorrência, uma associação de defesa da concorrência, o Tribunal Geral, o Tribunal de Justiça e o tribunal nacional com competência na matéria. Advogados, juízes, economistas, peritos na matéria, interessados... num painel de excelência do qual só poderemos esperar excelentes resultados e uma útil reflexão.

Minhas senhoras e meus senhores

A defesa da concorrência é uma tarefa muito cara a este governo e ao Ministério da Justiça.

Como ouvimos e confirmamos a justiça influencia o desempenho da economia e o ambiente económico tem reflexos nas respostas da justiça. É inegável que a lentidão da justiça distorce o mercado e que as crises económicas criam entropias no funcionamento do sistema judicial.

O direito da concorrência é o cruzamento formal e material, por excelência da economia e justiça, em várias dimensões.

Proseguimos, tranquilamente, o caminho que vem sendo trilhado há muitos anos, num percurso coerente desde a nossa adesão à União Europeia.



Chegamos a este momento com uma Autoridade da Concorrência implantada e reconhecida entre os seus pares, um tribunal especializado em boas condições de funcionamento e uma cultura de concorrência em disseminação pela sociedade em geral.

São organizações e iniciativas como esta, que respondendo às necessidades dos profissionais do setor, contribuem também para colocar o direito da concorrência na primeira linha e também na atenção do público.

Este Governo não afirma apenas o seu empenho na defesa da concorrência, estando a dar passos decisivos numa dimensão relativamente inovadora:

- com a efetivação de um projeto - incidente sobre o setor dos transportes e profissões autorreguladas - de avaliação de impacto concorrencial da legislação vigente, conduzido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e pela Autoridade da Concorrência (AdC), que se encontra na sua fase final, no qual nos empenhámos e no qual temos vindo a colaborar ativamente;

- com a implementação de uma unidade de avaliação de impacto concorrencial da nova legislação, a funcionar sob a égide da Presidência do Conselho de Ministros.

Esta dúplice intervenção parte do reconhecimento de que é necessário olhar para além do *enforcement* do direito da concorrência; e que a própria função legislativa do Estado é passível de restringir a concorrência e, em consequência, incide sobre a dimensão de reparação e de prevenção.

O Governo, em geral, e o Ministério da Justiça, em especial olham, assim, o direito da concorrência de uma dupla perspetiva – como agentes intervenientes na tessitura económica e social e logo também obrigados a seguir as suas regras pelo bem do desenvolvimento e do progresso; e como promotores da sua aplicação, nomeadamente através da lei, dos tribunais e das instituições.

Minhas senhoras e meus senhores

A minha presença hoje, exatamente a meio do percurso de reflexão desta conferência reveste um simbolismo a que não posso deixar de aludir: equidistância da Justiça face aos interesses que avalia e decide.



Velhos e novos temas atravessam as nossas preocupações; velhos e novos problemas determinam as nossas ações.

Um dos temas que nos une, quer nas preocupações, quer nos remédios é o *private enforcement* do direito da concorrência, que tem vindo a ganhar terreno entre nós, nos últimos anos, mas que cremos, irá ter um incremento visível com o projeto de diploma apresentado pelo Ministério da Economia relativo a esta temática.

O processo de transposição da Diretiva 2014/104/EU – regras relativas às ações de indemnização por infração ao direito da concorrência -, está em fase final do procedimento legislativo (o diploma que reveste a forma de proposta de lei encontra-se em discussão na especialidade na Assembleia da República), tendo tido também os nossos contributos, em especial no que se refere às regras de organização judiciária.

Estamos à beira de um novo desafio para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, que confiamos será uma aposta ganha. Empenhamo-nos profundamente no funcionamento deste (e dos demais) tribunais num quadro de avaliação, observação e correção, sem ruturas ou cortes drásticos.

É muito importante assegurar aos agentes do setor a progressão e a estabilidade que permitem crescimento, maturação e independência substantiva de todos os decisores. Esta é uma verdade transversal mas que se coloca com especial acuidade neste domínio. Prosseguimos o caminho de especialização, que o nosso sistema assegura, no *public enforcement* do direito da concorrência, desde 2003. Sem torção das regras gerais para a competência incidental, daremos aos lesados por violações destas regras a possibilidade de, conformando a respetiva causa de pedir, optar pelo tribunal especializado, clarificando e moldando também a possibilidade de lançar mão da ação popular, reconhecida como adequada ao tipo e escala de danos que se visam reparar e minorar. E propomos começar a trilhar também esse caminho ao nível dos tribunais superiores, num modelo que vamos acompanhar de perto e avaliar com cuidado.

É também de suma importância dar aos protagonistas o espaço necessário de discussão e ponderação, já que a lei é como a arte: depois de feita é de todos, para ser lida, relida e interpretada por quem tem que a aplicar, defender ou subsumir.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTRA DA JUSTIÇA

E neste caso os protagonistas são todos os interessados – o mercado e seus atores, os consultores, os advogados, os reguladores, os juízes, o Ministério Público e os consumidores cujo benefício, no fim do dia, procuramos preservar.

Fechando o ciclo, direi que a reflexão que continuamente empreendemos e o espaço de diálogo que aqui materializamos sobre temas que há muito nos acompanham, como os direitos de defesa e de acesso à prova; a prática decisória das autoridades da concorrência e o controlo de concentrações; ou sobre novas perspetivas e problemas como os acordos verticais e o comércio eletrónico ou os desenvolvimentos recentes nas práticas restritivas são essenciais e testemunhos da importância e da dinâmica do direito da concorrência.

Saúdo-os com os votos de que tenham um dia de trabalho intenso e estimulante.